



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.613

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 520.090,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.499, 25 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.090,00 (quinhentos e vinte mil e noventa reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - -
----- R\$ 369.940,00

2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB -
----- R\$ 29.700,00

2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB -- - -
----- R\$ 120.450,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 520.090,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 520.090,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 520.090,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 520.090,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de dezembro de 2021.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade